

**Não consideração dos impactos negativos
sobre os fatores de sustentabilidade**

A presente informação encontra-se publicada para dar cumprimento ao artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento 2019/2088 de 27 de novembro de 2019 e consolida a declaração de não consideração dos impactos negativos para a sustentabilidade.

A **VALADIM INVESTIMENTOS – SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A.** não considera os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, dada a sua dimensão, natureza e escala das atividades por si desenvolvidas.

A declaração de não consideração dos impactos negativos sobre fatores de sustentabilidade será alvo de reavaliação periódica e no futuro a Valadim Investimentos poderá equacionar quantificar os impactos negativos da atividade nos fatores de sustentabilidade, o que se traduzirá num processo de implementação gradual e aguardará a consolidação das orientações sobre a implementação das metodologias aplicáveis por força das técnicas de regulamentação definidas na “Regulatory Technical Standards” (“RTS”) no mercado e junto da entidade de supervisão.

Outubro/23